PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04028/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/09/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ MONTEIRO FERREIRA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 5,50m
SUL - Trav. Leao Veloso c/ 4,90m
LESTE - Antônio Bruno c/ 27,20m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 27,20m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de setembro de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 003/91
Públicado no D.O. de 14/09/91.